Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Revogado pelo Decreto n. 18.371/19

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1849 de 04107108

DECRETO Nº. 13.148/08 DE 18 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre autorização para fechamento de parte do Loteamento denominado "URBANOVA I" - RESIDENCIAL CHÁCARA DOS LAGOS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7° , do Decreto n° . 10.969, de 19 de maio de 2003, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo administrativo nº. 078.137-8/03,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à Associação dos Proprietários do "RESIDENCIAL CHÁCARA DOS LAGOS" – URBANOVA I, com sede nesta cidade à Rua Afonsina Pelóia Simão, nº. 352 – Urbanova I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.491.353/0001-20, o fechamento de parte do loteamento denominado "URBANOVA I".

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº. 5441, de 04 de agosto de 1999 e Decreto nº. 10.969, de 19 de maio de 2003.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

de 2008.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho

Feduardo Cury Prefeito Municipal

D. 13.148/08

PI.078137-8/03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

William Wilson Nasi Secretario de Obras

Maria Rita de Cássia Singulano. Secretária de Habitação

Secretaria de Planejamento Urbano

Alfredo de Freitas de Almeida Secretario de Transportes

Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos